

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ - . CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

<u>CONCEDER, Pensão por morte</u> ao senhor <u>JOSÉ EUGÊNIO ASSIS MACHADO</u> (cônjuge) e a JOÃO PEDRO CUMIAL MACHADO (filho) ambos dependentes da senhora MARIA ZÉLIA CUMIAL MACHADO, segurada <u>Inativa</u> deste Instituto de Previdência Municipal, falecida em 25/12/2015, com fundamentos no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única	R\$ 2.104,24
-------------------------	--------------

(Dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Lei Municipal 1.495/2010 art. 45. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

Conjunto de Dependentes	Parentesco	Proventos
01 - JOSÉ EUGÊNIO ASSIS MACHADO	Cônjuge	R\$ 1.052,12
02 - JOÃO PEDRO CUMIAL MACHADO	Filho	R\$ 1.052,12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/12/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 13 de Janeiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO IPAMC

.